



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Lei N. ° 554/2022

*Abre Crédito Orçamentário ao Orçamento
Corrente e dá outras providências*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA DO ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CONSIDERANDO, que a Nota Técnica nº 23290/2022/ME, na qual trata dos recursos da Cessão Onerosa, na qual estabelece a sua utilização para despesas previdenciárias;

Artigo 1º - Fica Autorizado ao Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Corrente até o valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), na qual serão destinados tão somente ao pagamento de contribuições previdenciárias, conforme abaixo discriminados:

02.040 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.2001.2065 – Pagamento de Despesas Previdenciárias com Recursos da Cessão Onerosa.

1899.0000 - Outros Recursos Vinculados.

3190-13 - Obrigações Patronais	R\$	145.000,00
Subtotal	R\$	145.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º desta Lei, correrão por conta dos recursos instituídos pelo Parágrafo 1º do Artigo 43, da Lei Nº 4320/64, de 17 de março de 1964.

02.040 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.2001.2008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças.

1500.1000 – Recursos Ordinários

3190-13 - Obrigações Patronais	R\$	145.000,00
Subtotal		

Artigo 3º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água – PB, em 06 de abril de 2022.

FRANCISCO CIRINO DA SILVA
Prefeito Municipal